



CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Portaria Nº 099, de 11 de dezembro de 2023.

Designa empregados públicos para atuação como agentes de contratação, disciplina a designação de integrantes de equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/21 e Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023 do CISMIV.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto nº 02 de 02 de fevereiro de 2023, no § 4º do art. 4º do Decreto nº 01 de 02 de fevereiro de 2023 e, no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31º, todos da Lei 14.133/2021 e;

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 2021;

Considerando o Decreto nº 02 do CISMIV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a empregado pública abaixo identificada para atuar como Agente de Contratação, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Mayra Christian Sabino

Parágrafo Único - Para as licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação indicado nesse artigo, atuará com a designação de Pregoeiro.

Art. 2º - Designar os empregados públicos abaixo identificados para atuar como Equipe de Apoio, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV:

I. Fádeo Diniz Pinto – Equipe de Apoio;

II. Rita de Cássia da Silva Gonçalves – Equipe de Apoio;

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e Controle Interno.

Art. 4º - Os empregados públicos, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais quando no desempenho das atividades referentes aos processos licitatórios, compreendendo as fases internas e externas.

Art. 5º - Nas hipóteses de eventuais substituições dos membros, os empregados públicos designados nos arts. 1º e 2º, estes serão substituídos mediante designação em ato formal, observado o disposto no § 3 da cláusula 30ª da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 11 de dezembro de 2023.


Andrea Lopes da Silva Gonçalves
Secretária Executiva do CISMIV